

JUSTIFICATIVA
PR 0036/2013

Observa-se com clareza solar a patente violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, corolário dos Direitos Humanos, princípio basilar em que se funda nossa Carta Constitucional, elevado, por sua eminente relevância, ao Título dos Princípios Fundamentais da Carta Magna (CF/88, Art. 1º, Inciso III), a ausência de atendimento com dignidade às gestantes e aos nascituros que não raras vezes são ignorados pelo Poder Público, sobretudo nas questões que envolvem as gestações não planejadas e indesejadas que culminam no aborto ilegal.

É certo que a população menos esclarecida carece de atendimento psico-social e preventivo na questão de planejamento familiar, fazendo-se necessário a intervenção do Poder Público para suprir essas situações.

Em que pese entendimento em sentido contrário, a finalidade dessa Frente Parlamentar é fomentar a vida e não o aborto, pretende-se com a presente proposição enfrentar o tema com seriedade, sem, contudo, abandonar o almejado Estado Democrático de Direito, sendo certo que todos os integrantes poderão discutir o tema expressando suas opiniões livremente.